

2ª TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO

e

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 176/2019/SEMAD e Nº
178/2019/SEMED

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 10.465.817/0001-99

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

OBJETO DOS TERMOS ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO e,
3º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 16/07/2019

Data do Parecer Jurídico: 18/07/2019

Despacho para o Prefeito: 19/07/2019

Autorização do Prefeito: 19/07/2019

Data da Autuação: 22/07/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 22/07/2019

Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2019 à 31/12/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 31/07/2019 (D.O.M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	09/07/2019	524/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
09/07/2019	394/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO - PF Nº 21/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	09	07	19				
SEMPOF	09	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	09	07	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Proc n: 176/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
Nº 03
for

Ofício nº 524/2019-SEMAD

Óbidos (PA), 09 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	394/2019
Recebido as	12:50 horas
Dia	09 / 07 / 2019
Recebido por	

Assunto: Pedido de Aditivo de prazo e diminuição no valor do contrato administrativo

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de prazo de Vigência e adequação do valor contratual para o valor de mercado atual, do **CONTRATO Nº 04/2018/PMO**, oriunda do Pregão Presencial **Nº 021/2018/PMO**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, com sede na Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de acesso à internet serem de natureza continuada e necessários para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, visto que os softwares que compõem o funcionamento das referidas repartições necessitam condicionalmente do acesso à internet.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em adequar o valor contratual ora acordado em R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) o valor do MB, para o valor de mercado atual que conforme Pesquisa de Mercado em anexo a média está em R\$ 164,75 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Do mesmo modo a empresa resolveu reajustar para o valor R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ficando esta secretaria de acordo.

Seguem anexos:

Cópia do Contrato, Cópia do Ofício nº 497/2019/SEMAD, Cotação de Preços Atualizadas, Ofício nº 141/2019 da Empresa concordando com a adequação do valor do MBPS e documentações da Empresa.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, que será feito de acordo com a necessidade das secretarias em comento.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018** a **31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, totalizando **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretarias: SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL, conforme tabelas a seguir:

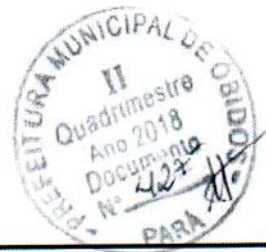
Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	37	R\$ 279,00	R\$ 10.323,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 72.261,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$: 60.543,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 1.953,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEMCULT/SEMEL				
a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n – Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 558,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 3.906,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. *u*

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; *u*
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo *u*
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer *u*
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 – Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a Prefeitura/ Secretarias efetuarão o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da **CONTRATADA**, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	de 478/2017 de
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a inóbriga de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel Batista Sarvaizim | CPF: 003731322-50

Nome: Alderli Garcia Mourão | CPF: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

CONTRATADA: Spéedbit Telecomunicações Ltda – Me.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Acréscimo no quantitativo de Megas, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



301 740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas CONTRATADA, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a Cláusula IV – Da Dotação e do Valor da Carta Contrato” e “Cláusula IX - Da Emissão de Requisições e Fiscalização dos Serviços e do Contrato” do Contrato Nº 004/2018/PMO – PP Nº 021/2018/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO: O valor mensal ora acordado no valor de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, assim como o valor total de **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)**, fica neste acordado no valor mensal de **R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)** totalizando o de **R\$ 78.120,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte reais)**, no período de 07 (sete) meses para os serviços de INTERNET demandados pelas Secretarias: SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/SEMA, conforme tabelas a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 78.120,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

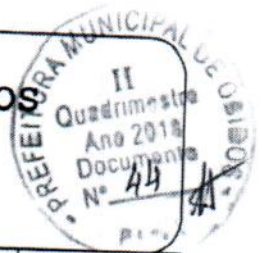
a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
Nº 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2019
Documentos
Nº 45
PARA

n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES --- -->			R\$: 60.543,00	

TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES --- -->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
----	--------------	---	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc. Nº 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento Nº 46
PARA

Total de MB ->	1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)	R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->	R\$ 1.953,00	

TABELA DA SEMCULT/SEMEL

a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n - Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 558,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->			R\$ 3.906,00	

TABELA DA SEMA

a)	SEMA - SEDE	Rua Alexandre Rodrigues de Souza nº 259 - Centro, Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->			R\$ 5.859,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 16 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
- 1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.
- 04.122.0008.2.014 - Manutenção da Atividade da SEURBI
- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito –
DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e
Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



- 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 18.243.0006.2077- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

Compete a PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/ SEMA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

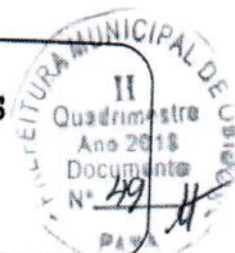
Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB			
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva	Auxiliar Administrativo da SEMA	Decreto n° 247/2009

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, 05 (cinco) dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

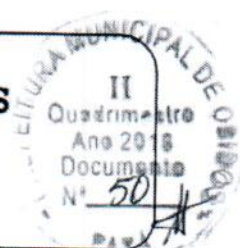
10.2. Definitivamente, 05 (cinco) dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 004/2018 – PP Nº 021/2018/PMO, de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Rente da Mota CPF: 158.000.034-04

2ª [Assinatura] CPF: 665670052-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
231

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Nº 404/2018/PMO/SEMAD – PROTOCOLO Nº 805/2018;

Nº 417/2018/PMO/SEURBI – PROTOCOLO Nº 819/2018;

Nº 392/2018/PMO/SEMA - PROTOCOLO Nº 787/2018;

Nº 403/2018/PMO/SEMAB – PROTOCOLO Nº 800/2018.

UNIDADE REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para *“Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital”*, que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE–SEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO–SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS–SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA–SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO–SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

- O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

13 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0083.2076 – Manutenção das Atividades da SEMA

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO – O Contrato ora acordado no item 9.1.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portarias:

Portaria N° 2.484/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. WALDIRENE DE SOUSA BARROS, portadora do CPF n° 814.911.152-20 e RG n° 3470313-PC/PA, servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
234

Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 147/2011, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, Conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portadora do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, Nomeado pelo Decreto nº 0757/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comissão Social, escolaridade Ensino Superior incompleto e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria Nº 021/2018-SEMA, Óbidos, 14 de Dezembro de 2018: Sr. **HERALON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª VIA -PC/PA, servidor público **EFETIVO** nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e a Sra. **JAINÉ ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474-PC/PA, servidor público **CONTRATADA**, nomeado pelo Contrato nº 249/2017-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria Nº 017/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 1.015/2012, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. Maelson Bentes Vieira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
30

MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
235
A

portadora do CPF nº 662.626.582-20 e RG nº 3220788-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, Nomeada pelo Decreto nº 065/2002, ocupante do cargo de Zelador, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLAUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Sarrazim CPF: 001.731.122-50

2ª Quiana Glicy Soares Ferreira CPF: 001.422.672-36



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº. 2.484, de 18 de dezembro de 2018.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 04/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº. 021/2018/PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso a internet;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

- **Waldirene de Sousa Barros**, portador do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidor público Efetivo, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99147-6594 e e-mail: walsousab@gmail.com.
- **Valderlei Garcia Marinho**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor público Comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0757/2018, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Obidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Divisão de Comunicação Social, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº452, Bairro: Lourdes, Cidade/PA, Fone: (93) 99125-4944 e e-mail: valderleimarinho@outlook.com.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 18 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 Decreto nº 0547/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Waldirene de Sousa Barros): Waldirene de Sousa Barros

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Valderlei Garcia Marinho): Valderlei Garcia Marinho





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Ofício nº. 497/2019/SEMAD

Óbidos/PA, 04 de julho de 2019.

A Senhora
Márcia Regina Hamoy Chocron
Representante da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, comunicar que ao realizar pesquisa de mercado para fins de prorrogação de prazo contratual referente aos serviços de internet prestados por Vossa empresa, verificamos que o valor de mercado do Mb está em torno de R\$ 164,75 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado em anexo e que o valor pago hoje por meio do contrato nº 004/2018/PMO é de R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais), desta forma, para que haja solução de continuidade dos serviços objeto do contrato ora mencionado, se faz necessário a manifestação de Vossa Senhoria em relação ao aceite ou não da adequação do valor contratual para o valor de mercado atual. Aguardamos a resposta no prazo máximo de 03 dias após o recebimento deste ofício, na tentativa de darmos celeridade ao procedimento de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 13.433.817/0001-99
Márcia Regina Hamoy Chocron



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	R\$ 279,00	R\$ 279,00

EMPRESA: Speedbit Telecomunicação

CNPJ: 10.465.817/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Dom Flaviano, 484. Centro

DATA DA PESQUISA: 05/07/2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Marcia Regina Hamoy Chocrón
Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	125,00 1,0000	

EMPRESA:

G.S.A. Serviços de telecomunicações LTDA

CNPJ:

08.662.824/0001-39

ENDEREÇO:

Rua Paul de Carvalho, S/Nº - Jaramatã

DATA DA PESQUISA: 27-06-2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Gilmar Silva do Amaral
CPF: 900.737.622-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	R\$ 130,00	

EMPRESA: Orixinet Telecom LTDA EPP

CNPJ: 08.907.298/0002-00

ENDEREÇO: TV. Ruy Barbosa, 142 - Centro

DATA DA PESQUISA: 27.06.2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

08.907.298/0002-00
ORIXINET TELECOM LTDA EPP
TV. CORREA PINTO, 101
CENTRO - CEP: 68.270-000
ÓBIDOS - PARÁ

Aruberto
ÓBIDOS
(93) 99221-5329

Euf



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	125,00	

EMPRESA:

Conecta Amazônia Telecom Ltda - ME

CNPJ:

10.758.370/0002-27

ENDEREÇO:

ru: Liberdade - 297. Centro

DATA DA PESQUISA:

17-06-2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Conecta Amazônia Telecom Ltda-ME
CNPJ: 10.758.370/0002-27
Insc. Est. 15.310.118-0

Ofício Nº 0141/2019

Óbidos-Pá, 09 de Julho de 2019.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
(SEMAD)

NESTA



Em resposta ao Ofício Nº 497/2019/SEMAD, vimos por meio de este informar que aceitamos a adequação do valor do MBPS (dedicado) conforme mencionado na pesquisa de mercado, sendo o nosso valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón

10:16
09 07 2019
ams.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**

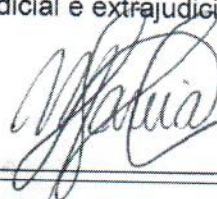
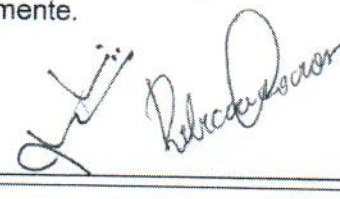
Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
T O T A I S	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interditamento de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

Marcia *Rebecca*

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condições previstas nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.


E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante





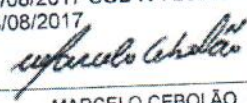
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME

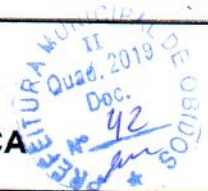


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 05/07/2019 às 14:50:56 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Comprovante de Solicitação de Serviço

Protocolo:	213857	Cód. CBM:	01010D10605
Cliente:	SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
CNPJ/CPF:	10.465.817/0001-99	CNAE:	Provedores de acesso às redes de comunicações
Área Solicitada:	12.00	Divisão:	D-1
Ocupação:	Escritórios		
Serviço:	Declaração de Isenção de AVCB		
Entrada:	02/07/2019 21:48:22		
Responsável:	RG:		
Logradouro:	Av Dom Floriano Loewenau	Número:	484 SALA A
Complemento:			
Referência:	Pavimentos:	1	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	OBIDOS
Observação:	UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM		

Anexos

Nenhum anexo registrado!

Pagamentos

Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Status
02/07/2019 17:48:43	17/07/2019		R\$ 58,71	Aberto

Atribuições

Nenhuma atribuição registrada.



Govorno do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Formulário de Avaliação de Risco

- Utilizará, para uso próprio, Gás Liquefeito de Petróleo em quantidade maior que 190kg?
- Possuirá outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros (acetileno, gás natural, etc.)?
- Utilizará, para uso próprio, líquidos inflamáveis ou combustíveis em quantidade maior que 1.000 litros?
- Comercializará líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques não-enterrados?
- Se houver acomodação ou hospedagem, possuirá mais de 16 leitos?
- Possuirá Call Center com mais de 250 funcionários?
- Armazenará produtos perigosos (explosivos, gases, sólidos inflamáveis, oxidantes, tóxicos, radioativos, corrosivos)?
- Armazenará mais de 20 m³ litros de líquidos inflamáveis/combustíveis, em tanques não-enterrados?
- Possuirá subsolo, com ocupação diferente de estacionamento, com área superior a 50 m² ou como local de reunião de público, independente da área?
- Armazenará mais de 10 m³ de gases inflamáveis em tanques/cilindros, para qualquer finalidade?
- Se estabelecimento médico, haverá internação?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 150 pessoas no pavimento superior?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 400 pessoas no pavimento térreo?
- Possuirá mais de três pavimentos (desconsiderar subsolos utilizados apenas como estacionamento)?
- Fará revenda de GLP com Classe superior a IV (superior a 12.480Kg ou 960 botijões 13Kg)?


Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado para a emissão do Certificado do Corpo de Bombeiros, compreendidos os aspectos de segurança contra incêndio. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato da licença ou certificado expedido, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato. Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.



MARIA REGINA HAMOY CHOCRON - PROPRIETÁRIA


Email: XXXXXXXX
Contato: (93) 991222114

Para acompanhar seu processo, acesse o site <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe os seguintes dados na área de Clientes do CBMPA: CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99 e Protocolo 213857.

<p>Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A</p>	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	<p>01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71</p>
<p>Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857</p>		
<p>Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema emissor : dae-service:1.0.12</p>		
AUTENTICAÇÃO NO VERSO		

85880000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3



<p>Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A</p>	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	<p>01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71</p>
<p>Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857</p>		
<p>Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema Emissor : dae-service:1.0.12</p>		
AUTENTICAÇÃO NO VERSO		

85880000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3





G332031355657768015
03/07/2019 14:06:39



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.06.40
1104501104

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES
AGENCIA: 1104-5 CONTA: 22.460-X
EFETUADO POR: ABRAHAN F CHOCRON

Convenio	SEFA DAE	DEMAIS (038/2014)	
Codigo de Barras	85880000000-8	58710140795-2	
	34190300292-9	75891507005-3	
Data do pagamento		03/07/2019	
Valor em Dinheiro		58,71	
Valor em Cheque		0,00	
Valor Total		58,71	

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0117770 ABRAHAN FORTUNATO CHOCRON.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.465.817/0001-99**Razão Social:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Endereço:** TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019**Certificação Número:** 2019061702333287063301

Informação obtida em 05/07/2019 12:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **10.465.817/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:13 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **B3A1.C75C.8DAF.F6C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388423-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1495BEC4.94CE7935.29BBFC3A.DC1FE258**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388424-9**Código de Controle de Autenticidade:** 1ACDE703.C5CFCD04.B28F7AE1.147328C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000065

Razão Social

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002732

C.N.P.J.: 10465817000199

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

12359 - SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Endereço

AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 SALA A

Documento

C.N.P.J.: 10.465.817/0001-99

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000065/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 09 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000065





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99
Certidão nº: 175351865/2019
Expedição: 08/07/2019, às 08:16:17
Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 01 de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referidas AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão emitida eletronicamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação contida no CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a distribuição ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em www.tjpa.jus.br, no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser atestada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

~~sesta-cira, 17 maio, 2019~~

RAIMUNDO MARTINS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas neste Certidão referem-se à existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário etc..

Certidão em conformidade com o ~~Decreto~~ **Decreto 19/2009 - L. 19/MB**, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em 17/05/2019, às 13:24
CONTROLE: 051711066-241 Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Válida até 15/08/2019 00:00:00 *Libra (raimundo.jesus)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 09 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 09 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 394/19 processo nº 176/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 09 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 09 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Paimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu AB, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 12 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu AB, responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 12 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito
Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 176/2018-PMO/SEMAD

Ref. Solicitação de prorrogação de vigência de prazo ao contrato administrativo nº 04/2018/PMO – PP nº 21/2018/PMO, celebrado entre a PMO e a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12. Secretaria Municipal de Governo

1212 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 – Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

16 – Sec. Mun. Saneamento e Urb. E Infraestrutura.

1616 - Sec. Mun. Saneamento e Urb. E Infraestrutura.

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.016 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – Demutran.


33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Sec. Mun. Desen. Rural e Abastecimento.

1717 - Sec. Mun. Desen. Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2.017 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: 13/08
Dia: 12 / 07 / 2019
 Recebeu





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
1919 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.0012.2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.



AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	10/07/2019	398/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
10/07/2019	398/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	10	07	19				
SEMPOF	10	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	10	07	19				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Proc n° 178/2019.



Ofício n° 2.415/19 – SEMED

Óbidos/PA, 10 de julho de 2019.

A sua Excelência
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
68250-000 – Óbidos – Pará



Assunto: **Aditivo de Prazo e Redução de Valores**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que será necessário fazer aditamento de Prazo no Contrato n° 02/2018/PMO/SEMED, originário do Pregão Presencial, n° 021/2018/PMO/SEMED, firmado com a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, situado a Av. Dom Floriano, n° 484, Sala A, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela sua Proprietária, a Sr.^a Márcia Regina Hamoy Chocron, portadora da Carteira de Identidade n° 5344944 PC/PA e CPF. N°. 301.740.072-72, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de acesso à Internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**, onde a mesma aceitou o aditivo de prazo e redução de valor do Contrato original de R\$279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) para R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) o Mbps mensais.

Outrossim informamos que os fiscais deverão permanecer os mesmos do Contrato original.

Dessa forma, pedimos o deferimento de Vossa Excelência para atender a essa necessidade e solicitamos que se digne a determinar as providências necessárias à Comissão Permanente de Licitação em relação à solicitação ora pretendida

Seguem anexos:

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

*Cópia do Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED – Pregão Presencial, nº 021/2018/PMO/SEMED, e respectivo Termo Aditivo.

*Certidões: Certidão negativa de Natureza Tributária, Certidão negativa de Natureza e não Tributária, Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e/ou Concordata.

*Cópia do contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente com capital atual.

* Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

* Comprovante de inscrição estadual.

* Comprovante de optante pelo simples nacional.

* Certificado de regularidade do FGTS – CRF.

* E outros documentos necessários para justificar o aditivo.

Respeitosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação
Decreto: 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000




JUSTIFICATIVA DO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade dos trabalhos que necessitam de internet para sua efetivação, manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria que necessitam de internet para o desenvolvimento de atividades, tais como: Censo Escolar, Sistema de Gestão Educacional, acesso às plataformas educacionais do FNDE, CONVIVA, SIMEC/MEC, recebimento/envio de e-mail institucional, dentre outros, considera viável que o contrato N° 002/2018, que teve início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/07/2019, necessita estender-se por igual período para que os trabalhos desenvolvidos por Esta Secretaria não sejam prejudicados.

Considerando que a Empresa mantém as mesmas condições das cláusulas do Contrato N° 002/2018, referente ao Pregão Presencial N° 021/2018 e aceitou reduzir os valores do contrato original, torna-se vantajoso para esta Secretaria, continuar com o contrato em nome da SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc. 63

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME";**

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

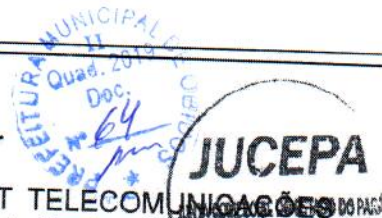
Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

Abraham Fortunato Chocron *Marcia Regina Hamoy Chocron* *Rebecca Hamoy Chocron*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

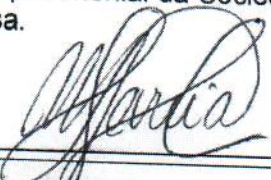
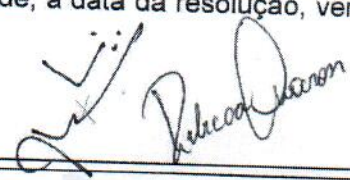
SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

X  X 


DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condutas previstas nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.


E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante





MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/07/2019 às 14:50:56 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388423-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1495BEC4.94CE7935.29BBFC3A.DC1FE258**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388424-9**Código de Controle de Autenticidade:** 1ACDE703.C5CFCD04.B28F7AE1.147328C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, em atendimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1960, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referentes a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida eletronicamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação contida no CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a fidelidade desta ser comprovada pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos tipificados previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará www.tjpa.jus.br, no menu de consultas.
4. Este documento tem validade somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Óbidos, 17 maio 2019

RAIMUNDO FERREIRAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta certidão referem-se à existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc.

Certidão em conformidade com o disposto no 19/2009 do TJPB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 15/05/2019 às 14:24

CONTROLE: 051711066/241

Valida até 15/08/2019 14:24:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

(Dobra (Raimundo Jesus))

Comprovação de autenticidade da certidão: no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata ainda remanescentes) ou recuperação judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 175351865/2019

Expedição: 08/07/2019, às 08:16:17

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.465.817/0001-99**Razão Social:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Endereço:** TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019**Certificação Número:** 2019061702333287063301

Informação obtida em 05/07/2019 12:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **10.465.817/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:13 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **B3A1.C75C.8DAF.F6C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Comprovante de Solicitação de Serviço

Protocolo:	213857	Cód. CBM:	01010D10605
Cliente:	SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA	CNAE:	Provedores de acesso às redes de comunicações
CNPJ/CPF:	10.465.817/0001-99	Divisão:	D-1
Área Solicitada:	12.00		
Ocupação:	Escritórios		
Serviço:	Declaração de Isenção de AVCB		
Entrada:	02/07/2019 21:48:22		
Responsável:	RG:	Número:	484 SALA A
Logradouro:	Av Dom Floriano Loewenau		
Complemento:			
Referência:	Pavimentos: 1	Cidade:	OBIDOS
Bairro:	CENTRO		
Observação:	UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM		

Anexos

Nenhum anexo registrado!

Pagamentos

Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Status
02/07/2019 17:48:43	17/07/2019		R\$ 58,71	Aberto

Atribuições

Nenhuma atribuição registrada.



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Formulário de Avaliação de Risco

- Utilizará, para uso próprio, Gás Liquefeito de Petróleo em quantidade maior que 190kg?
- Possuirá outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros (acetileno, gás natural, etc.)?
- Utilizará, para uso próprio, líquidos inflamáveis ou combustíveis em quantidade maior que 1.000 litros?
- Comercializará líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques não-enterrados?
- Se houver acomodação ou hospedagem, possuirá mais de 16 leitos?
- Possuirá Call Center com mais de 250 funcionários?
- Armazenará produtos perigosos (explosivos, gases, sólidos inflamáveis, oxidantes, tóxicos, radioativos, corrosivos)?
- Armazenará mais de 20 m³ litros de líquidos inflamáveis/combustíveis, em tanques não-enterrados?
- Possuirá subsolo, com ocupação diferente de estacionamento, com área superior a 50 m² ou como local de reunião de público, independente da área?
- Armazenará mais de 10 m³ de gases inflamáveis em tanques/cilindros, para qualquer finalidade?
- Se estabelecimento médico, haverá internação?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 150 pessoas no pavimento superior?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 400 pessoas no pavimento térreo?
- Possuirá mais de três pavimentos (desconsiderar subsolos utilizados apenas como estacionamento)?
- Fará revenda de GLP com Classe superior a IV (superior a 12.480Kg ou 960 botijões 13Kg)?


Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado para a emissão do Certificado do Corpo de Bombeiros, compreendidos os aspectos de segurança contra incêndio. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato da licença ou certificado expedido, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato. Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.



MARIA REGINA HAMOY CHOCRON - PROPRIETÁRIA


Email: XXXXXXXX
Contato: (93) 991222114

Para acompanhar seu processo, acesse o site <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe os seguintes dados na área de Clientes do CBMPA: CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99 e Protocolo 213857.

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71
Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857		
Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema emissor : dae-service:1.0.12		
***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***		

8588000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3



Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71
Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857		
Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema Emissor : dae-service:1.0.12		
***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***		

8588000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3





Boletos, Convênios e outros



G332031355657768015
03/07/2019 14:06:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.06.40
1104501104

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES
AGENCIA: 1104-5 CONTA: 22.460-X
EFETUADO POR: ABRAHAN F CHOCRON

Convenio SEFA DAE DEMAIS(038/2014)			
Codigo de Barras	85880000000-8	58710140795-2	
	34190300292-9	75891507005-3	
Data do pagamento		03/07/2019	
Valor em Dinheiro		58,71	
Valor em Cheque		0,00	
Valor Total		58,71	

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0117770 ABRAHAN FORTUNATO CHOCRON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000065

Razão Social

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002732

C.N.P.J.: 10465817000199

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

12359 - SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Endereço

AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 SALA A

Documento

C.N.P.J.: 10.465.817/0001-99

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000065/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 09 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000065





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO.**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até 05 (Cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMED.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 5.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais)**, totalizando **R\$ 37.107,00 (Trinta e sete mil cento e sete reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela SEMED conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	19	R\$ 279,00	R\$ 5.301,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 37.107,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMED – Sede	Tv. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos/PA	15 MB	24 Horas
b)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			19 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

- 7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 7.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMED, por meio de seus servidores, procederem com acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93, cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, e, especialmente, a aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Decreto Contrato 0137/18

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por eles indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

Ananilva Soares

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fabíola Tereza C. Bentes* | CPF: *578585782-0*

Nome: *Raquel Batista Sarrazin* | CPF: *100173112250*



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-84 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0530, de 26 de junho de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de Secretária Municipal de Educação";

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso de suas atribuições legais, e, etc..

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de junho de 2018 ANANILVA PEREIRA SOARES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação(SEMED), nomeada através do Decreto nº. 007, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 26 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 26 de junho de 2018.

MARIA ANDRÉA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
225
Doc. 90
Qua. 2019

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
789/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO/SEMED oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
91
226
*

Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica: **2525 – Fundo Municipal de Educação**.
12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018



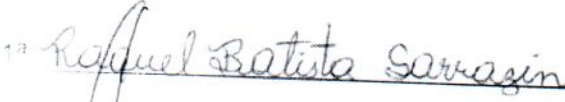


JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF: 001.731.122-50

2ª  _____ CPF: 147.027.822-20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018/PMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 02/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº:442.902.412-04 e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº 484, Sala A – Bairro Centro – CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron, portadora da Carteira de Identidade nº 5344944 – PC/PA e CPF. Nº 301.740.072-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Presencial nº: 021/2018/PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão unilateral do Contrato Administrativo nº: 02/2018/PMO, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, mencionando no item "9.1.1 – A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS SERÁ EXERCIDA PELO SEGUINTE SERVIDOR:" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 021/2018/PMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



Onde lê-se:

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo / Função	Decreto / Portaria / Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18

Leia-se:

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo / Função	Decreto / Portaria / Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Portaria nº 070/2018-SEMED-GS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Wagner de Almeida Soares	Auxiliar administrativo	Portaria nº 070/2018-SEMED-GS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 17 de agosto de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, **doravante denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento no Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**, cujo o **objeto** é contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº:8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, quanto a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

51, do Fundo Municipal de Educação – FME ao referido Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 10 de setembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Ofício Nº 2.383/2019 – SEMED

Óbidos (PA), 05 de julho de 2019.

A Senhora

Márcia Regina Hamoy Chocron

Representante da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, comunicar que ao realizar pesquisa de mercado para fins de prorrogação de prazo contratual referente aos serviços de internet prestados por Vossa empresa, verificamos que o valor de mercado do Mb está em média de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado em anexo e que o valor pago hoje por meio do contrato nº 021/2018/PMO/SEMED é de R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais), desta forma, para que haja solução de continuidade dos serviços objeto do contrato ora mencionado, se faz necessário a manifestação de Vossa Senhoria em relação ao aceite ou não da adequação do valor contratual para o valor de mercado atual. Aguardamos a resposta no prazo máximo de 02 dias após o recebimento deste ofício, na tentativa de darmos celeridade ao procedimento de prorrogação de prazo.

Outrossim frisamos que caso Vossa Senhoria aceite o aditivo nestes termos, envie a esta Secretaria todos os documentos necessários para o aditamento do serviço.

Atenciosamente,

Simara Maria de Siqueira Marinho
Simara Maria de Siqueira Marinho

Secretária Municipal de Educação e.e.

Portaria nº 073/2019

Márcia Regina Hamoy Chocron
speed bit telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.971.257/0001-99
Márcia Regina Hamoy Chocron

Ofício Nº 021/2019

Óbidos-Pá, 09 de Julho de 2019.


PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

NESTA

Em resposta ao Ofício Nº 2.383/2019/SEMAD, vimos por meio deste informar que aceitamos a adequação do valor do MBPS (dedicado) conforme mencionado na pesquisa de mercado, sendo o nosso valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


SpeedBit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón

Recebido em: 09/07/2019


Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro que por meio deste aditivo que foi aceito a adequação do valor do MBPS (dedicado) conforme mencionado na pesquisa de mercado, sendo o nosso valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Speed bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	R\$ 279,00	R\$ 279,00

EMPRESA: Speedbit Telecomunicação

CNPJ: 30.465.837/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Dom Glauco, 484. Centro

DATA DA PESQUISA: 05/07/2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)


Speed Bit Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 30.465.837/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chorão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Doc. 101



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	R\$ 130,00	

EMPRESA: Orixinet Telecom LTDA EPP

CNPJ: 08.907.298/0002-00

ENDEREÇO: TV. Ruy Barbosa, 142 - Centro

DATA DA PESQUISA: 27.06.2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Euf

08.907.298/0002-00
ORIXINET TELECOM LTDA EPP
 TV. CORREA PINTO, 101
 CENTRO - CEP: 68.270-000
 ÓBIDOS - PARÁ

Albano
 ÓBIDOS
 (93) 99221-5329



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	225,00 1700,00	

EMPRESA:

S.S.A. Serviços de telecomunicações LTDA

CNPJ

09.662.824/0001-39

ENDEREÇO:

Rua Paul de Carvalho, S/Nº - Jangalito

DATA DA PESQUISA: 27-06-2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Gilmar Silva do Amaral
CPF: 900.737.622-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Doc. 103



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	125,00	

EMPRESA:

Conecta Amazônia Telecom Ltda - ME

CNPJ:

10.758.370/0002-27

ENDEREÇO:

Rua Liberdade - 397 - Centro

DATA DA PESQUISA:

27-06-2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Conecta Amazônia Telecom Ltda-ME
 CNPJ: 10.758.370/0002-27
 Insc. Est. 15.310.118-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Edu, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 10 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 398/19 processo nº 178/2019. Eu Edu, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 10 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Edina, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 12 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 12 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito
Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 178/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 021/2018/PMO, celebrado entre a PMO e a Empresa Speedbit Telecomunicações – Ltda - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 2525 – Fundo Municipal de Educação.**
- 12.361.0010.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, _____ de _____ de _____

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido as:	13:06
Dia:	12 / 07 / 2019
	<i>Ed</i>
	Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 468/2019-CPL

Óbidos (PA), 16 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processos Administrativos nº: 176/2019/PMO - Protocolo nº: 394/2019 e nº: 178/2019/PMO - Protocolo nº: 398/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº: 176/2019/PMO e 178/2019/PMO, que trata da solicitação do 3º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO e 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas do 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 16/07/2019
ASSUNTO: Regeli redistibua nesta data
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 – PROTOCOLO Nº 398/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência**", que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, e-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



– **ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

– O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais), totalizando R\$ 37.107,00 (Trinta e sete mil, cento e sete reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos.	MB/s	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->					R\$ 14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

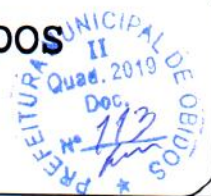
1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019 – PROTOCOLO Nº 394/2019

UNIDADE REQUISITANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência**", que entre si celebram, de um lado **O MUNICIPIO DE OBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo n° 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019** a **31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 10.323,00 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais), totalizando R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de	MB/s	37	R\$ 150,00	R\$ 5.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



segunda-feira à domingo por 24
horas distribuídos em pontos.

TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->

R\$ 27.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 108/2019
PROCESSOS Nº. 176/2019/SEMAD e Nº 178/2019/SEMED
INTERESSADOS (AS): SEMAD/SEMED
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018/PMO/SEMED e 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 04/2018/PMO/SEMAD.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018/PMO/SEMED e 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018/PMO/SEMAD – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo e Redução de Valor, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em “telecomunicação para prestação de serviço de acesso Internet”, em atendimento às Secretarias acima interessadas.

Instruem o processo: Ofício nº 2.415/2019 – SEMED e Ofício nº 524/2019 - SEMAD; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual e Redução de Valor; Contratos; Termos Aditivos anteriores; Certidões: CNPJ; Termos de Reserva Orçamentária; Minutas do 2º e 3º Termos Aditivos e Mem. nº 468/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 01 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, 1º Termo Aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019 e a data de solicitação para o 2º e 3º Termos Aditivos para prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses aos Contratos 02/04/2018PMO/SEMED/SEMAD com a vigência de 01/08/2019 a 31/12/2019 logo, compete à Administração providenciar termos aditivos aos referidos contratos.

Neste sentido, o § 2º. do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 2.415/2019 – SEMED e nº 524/2019 – SEMAD. Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme os termos em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 2º e 3º Termos Aditivos que se pretende firmar.

Desta feita, expira o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

Contudo, **recomenda-se** a notificação da Empresa para que apresente o seguinte documento com a data de validade atualizada: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018/PMO/SEMED e 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018/PMO/SEMAD – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 05 (cinco) meses aos Contratos 02 e 04/2018/PMO/SEMED/SEMAD e Redução de Valor, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios nº 2.415/2019 – SEMED e nº 524/2019 – SEMAD, desde que atendida a recomendação acima.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 18 de julho de 2019.

CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
Dados: 2019.07.18 14:09:12-03:00

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**JUNTADA DE CERTIDÃO ATUALIZADA DO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF**

Junto aos autos dos Processos Administrativos nº 176/2019/SEMAD e Nº 178/2019/SEMED, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO e do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, a Certidão atualizada do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto Nº 762/2018

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.465.817/0001-99

Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603595037730150

Informação obtida em 19/07/2019 10:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO
E

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 176/2019/PMO/SEMAD e Nº:
178/2019/PMO/SEMED.**

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 108/2019-PJMO, encaminhar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2019/PMO/SEMAD e Nº: 178/2019/PMO/SEMED**, referente à solicitação do **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO e **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital", para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 108/2019/PJMO o **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO e **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



2ª TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED

e
3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 176/2019/SEMAD e Nº 178/2019/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: SEMED e SEMAD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO e **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO e **3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.", firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 – PROTOCOLO Nº 398/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência**", que entre si celebram, de um lado A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, tendo como Secretário Municipal de Educação o Sr. JAIME COSTA DA SILVA – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, e-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, mais neste ato representada pela Srª. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria: 1.031/2019, portadora da Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



de Identidade n°: 5049038 SSP/PA e CPF n°: 932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo n°

02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais), totalizando R\$ 37.107,00 (Trinta e sete mil, cento e sete reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os	MB/s	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos.

TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->

R\$ 14.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

Simara Mª de S. Marinho
Secretária Mun. de Educação e. e.
Portaria: 1031/2019

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e.e
CONTRATANTE

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Município de Óbidos - Pará

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Francis

CPF: 147.027.822-20

2ª

Francis Lante Taveira Filho

CPF: 517.276.842-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 1.031/2019-SEMAD, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, a solicitação constante no ofício nº2.361/2019-Semed.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder**, 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JAIME COSTA DA SILVA Mat. (100287-2)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de **12 de julho de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, referente ao período aquisitivo de **01-02-2017 a 31-01-2018**, com fundamentação no Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de **11 de agosto de 2019**.

Art. 2º. – Designar, **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Mat. (101323-8), ocupante do cargo de Professora, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº855/2019-Semad.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
em 02 de julho de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019 – PROTOCOLO Nº 394/2019

UNIDADE REQUISITANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência**", que entre si celebram, de um lado **O MUNICIPIO DE OBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 10.323,00 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais), totalizando R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de	MB/s	37	R\$ 150,00	R\$ 5.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos.

TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->

R\$ 27.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela Glicy Soares Pereira CPF: 001.422.672-36

2ª Marus Andrey B. do Azevedo CPF: 69298986215

Ciente em: _____

AVEILTON SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador: E634BA00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS E.E
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e – Portaria nº 919/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador: B83F5B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº 1.031/2019.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador: F7804608

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2018**

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº PP-009-FMS/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Contratado(a): LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.352,32 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/07/2019 a 30/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador: B2A2BB41

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
DECRETO Nº 113/2019.**

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 5.889, de 08 de julho de 1994, Lei nº 6.084, de 02 de julho de 1998 e a Lei nº 8.987, de 05 de setembro de 2016, em reunião realizada em 12 de junho de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, cujo a temática Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social.

§ 1º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Auditório do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA, situado na Travessa Santa Luzia, 1525, Bairro Nossa Senhora das Graças, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2019;

§ 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social e os seguintes eixos:

Tema 1 – Democracia e Controle Social no SUAS frente aos Impactos da:

- I – Emenda Constitucional nº 95 no SUAS;
- II – Relação do SUAS com o Sistema de Justiça;
- III – Reforma da Previdência na Assistência Social.

Tema 2 – Análise dos desafios do SUAS na Região a partir do Panorama sobre a gestão e controle social.

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ORIXIMINÁ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador: 5A640066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 533/2019-CPL

Óbidos (PA), 14 de Agosto de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 176 e 178/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2018/PMO e o 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 04/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionados para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
16.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. N°- 121/2019-CI


Óbidos (PA), 16 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo n°. 176 e 178/2019/PMO*, referente ao *2º Termo Aditivo* do Contrato n° 02 e *3º Termo Aditivo* do Contrato n° 04 proveniente do *Pregão Presencial n° 021/2018/PMO* que tem como objeto *Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>10:20</u>
Dia: <u>16</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

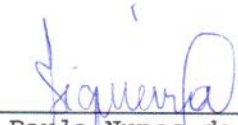
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo n° 176 e 178/2019/PMO*, referente ao referente ao 2º Termo Aditivo feito ao Contrato n° 02 e 3º Termo Aditivo feito ao Contrato n° 04, proveniente do Processo Licitatório - *Pregão Presencial n° 021/2018/PMO*, quanto a *prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) meses e redução de valor de 53,76%* dos referidos Contratos Administrativos, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos*, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e dos Aditivos;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 16 de Agosto de 2019.



Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017